



**CONTRATO n° 018/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026-SRP**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA -  
MARANHÃO E A EMPRESA C. EDUARDO DA  
SILVA — ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMPF/MA,** sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ N° 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu secretário o Sr. Wando Marcos Duarte Ribeiro. RG:1581770 – SSP/PI, CPF: 027.566.777-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. EDUARDO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ n° 19.587.452/0001-40**, com sede à Rua do Quartel Velho n° 42 - Vila Damasceno – Colinas– MA, E-mail: duduprocoesma@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 027123402004-8 SSP/MA e CPF n° 018.432.953-18 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 001/2026-SRP**, com fundamento da Lei n° 14.133, de 01 de Abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente termo de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e produção de eventos, incluindo a contratação de bandas, sonorização, iluminação, palco entre outras estruturas necessárias para realização de eventos de interesse de todas as secretarias do município de passagem franca/Ma

#### **1.1. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações:-14(quatorze) metros de frente x 10 (dez)metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box trussde formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20	Diária	5	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00



	mm,house mix para pa e altura mínima de 1,20m				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendoas seguintes especificações:-12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Diária	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações:-08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Diária	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 225.000,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE-para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nivel nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo:mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis)horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais	Diária	6	R\$ 21.500,00	R\$ 129.000,00



	equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
2	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE-para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo:mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl,amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	Diária	6	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
3	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo:mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array,caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores,microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	Diária	10	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00
4	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram-ma; 32 lampadas par 64; 24 parled 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24</p>	Diária	6	R\$ 8.750,00	R\$ 52.500,00



	beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000				
5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 parled 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	Diária	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	Diária	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>					<b>R\$ 330.000,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED-medindo 6x4 96x96 p3	Diária	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED-medindo 4x3 96x96 p3	Diária	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	7	R\$ 4.300,00	R\$ 30.100,00
2	ESTRUTURA DE ALUMINIO-grid p-30 medindo 60 metros	Diária/metro	650	R\$ 100,00	R\$ 65.000,00
3	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no	Diária/metro	650	R\$ 45,00	R\$ 29.250,00



	mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				
4	ARQUIBANCADA: para 2.000(mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com Espaçamento	Locação Diária	2	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 147.150,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Diária	50	R\$ 372,00	R\$ 18.600,00

WA



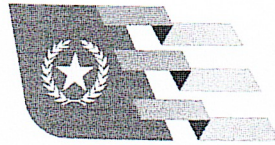
VALOR TOTAL LOTE VII

**R\$ 18.600,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tenda 4x4m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
2	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
3	Tenda 8x8m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Diária	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
4	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária	Diária	10	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL LOTE VIII					<b>R\$ 77.500,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	"Show pirotécnico noturno tipo 2:-01 und torta 110 tubos europa "leque";-01 und torta 103 tubos pancadão extreme;01 und torta 120 tubos meteoro-01 undtorta 151 tubos 1,5;-01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos."	KIT	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL LOTE IX					<b>R\$ 24.000,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação do serviço de segurança desarmada–turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	50	R\$ 262,50	R\$ 13.125,00
2	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres–fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista–serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Diária	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.	Diária	30	R\$ 182,50	R\$ 5.475,00



Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento				
VALOR TOTAL LOTE X				<b>RS 21.500,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de PEQUENO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
2	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de MÉDIO PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
3	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	3	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL LOTE XI					<b>RS 85.500,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato e será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base na lei 14.133/2021;

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de 989.250,00(novecentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 122 Administração Geral  
13 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR  
13 122 0003 2083 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0144 PROMOÇÃO DE FESTA  
13 392 0144 2071 0000 PROMAÇÃO DE FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0144 PROMOÇÃO DE FESTA  
13 392 0144 2072 0000 PROMOÇÃO DE FESTAS CARNAVALESCAS  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0144 PROMOÇÃO DE FESTA  
13 392 0144 2073 0000 PROMOÇÃO DE FESTAS JUNINAS  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA



02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0144 PROMOÇÃO DE FESTA  
13 392 0144 2113 0000 PROMOÇÃO DE FESTAS DE NATAL E ANO NOVO  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0144 PROMOÇÃO DE FESTA  
13 392 0144 2114 0000 PROMOÇÃO DE FESTEJOS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0144 PROMOÇÃO DE FESTA  
13 392 0144 2126 0000 FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS / LEI PA  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 13 SECRETARIA DE CULTURA  
021300 SECRETARIA DE CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0144 PROMOÇÃO DE FESTA  
13 392 0144 2127 0000 FOMENTO AS ATIVIDADES CULTURAIS / LEI ALDI R BLANC  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Passagem Franca/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do



processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

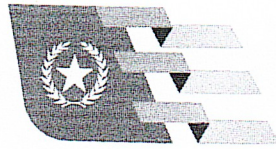
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

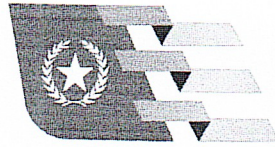
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:



- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
  - 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
  - 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido o limite de até 30%, após consulta a CONTRATANTE.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

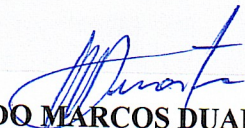
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca /MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca (MA), 26 de março de 2026.

  
**WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ Nº 10.438.570/0001-11**  
**CONTRATANTE**

**C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140**  
Assinado de forma digital  
por C. EDUARDO DA SILVA:19587452000140

**C. EDUARDO DA SILVA – ME**  
**CNPJ nº 19.587.452/0001-4**  
**CONTRATADA**